



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 114/2022

Altera os incisos VI e VII e acrescenta o inciso VIII ao art. 1º da Portaria nº 127, de 21 de setembro de 2021, da Diretoria-Geral, que "Institui grupo de trabalho responsável pela revisão do processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC previsto na Instrução Normativa DG nº 3/2018", determina a retomada dos trabalhos, concede novo prazo para a conclusão dos trabalhos e revoga a Portaria nº 22, de 2 de fevereiro de 2022, da Diretoria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 22, de 2 de fevereiro de 2022, da Diretoria-Geral, que suspendeu os trabalhos do grupo responsável pela revisão do processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação — TIC —, determinados no art. 1º da Portaria nº 127, de 21 de setembro de 2021, da Diretoria-Geral, até a promulgação, pelo Conselho Nacional de Justiça — CNJ —, de resolução regulamentadora de processo da mesma natureza, com eficácia plena ante os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades do referido grupo de trabalho, uma vez publicada a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que "Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça",

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 127, de 21 de setembro de 2021, da Diretoria-Geral, fica acrescido do seguinte inciso VIII, passando os seus incisos VI e VII a

vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI. Sizenando André Xavier – SAPEO;

VII. Alexsander Bittencourt Vieira da Silva – SEMAE;

VIII. Tatiana Neves Marques Pereira Mapa – SANAC.”

Art. 2º Fica determinada a retomada dos trabalhos referentes à revisão do processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação – TIC –, e concedido novo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a sua conclusão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 22, de 2 de fevereiro de 2022, da Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral**, em 18/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222619** e o código CRC **88463408**.